



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amor por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 093, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL.**

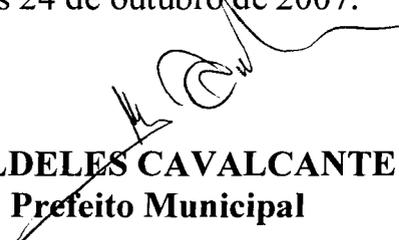
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE
SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos e Médios Agricultores da Região do Pé da Serra – Distrito de Vargem Alegre, registrada no CNPJ sob o nº 04.988.444/0001-38.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 24 de outubro de 2007.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal